

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

(Altera o inciso XVIII do artigo 52 e insere o § 6º no artigo 202, da Lei Orgânica do Município).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º - O inciso XVIII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII – Até o final dos meses de março, junho, setembro e dezembro, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em audiência previamente agendada, prestará contas à Câmara Municipal, a respeito da utilização de verbas públicas destinadas à saúde, referente aos três meses anteriores. (NR)”

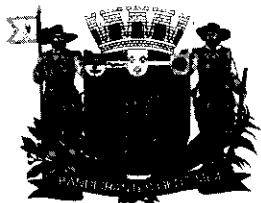
Art. 2º - Fica inserido o § 6º ao artigo 202 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“§ 6º – Até o final dos meses de fevereiro, junho e outubro, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em audiência previamente agendada, prestará contas à Câmara Municipal, a respeito da utilização de verbas públicas destinadas à educação, referente aos quatro meses anteriores. (NR)”

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, em 09 de setembro de 2015.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Emenda à Lei Orgânica nº 02/15 – Fls.02).

~~JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário~~

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 09 de setembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara